

REPUTAÇÃO SOCIAL HISTÓRICA: CONSTRUÇÕES E DESMISTIFICAÇÕES SOBRE O POLICIAL MILITAR

HISTORICAL SOCIAL REPUTATION: CONSTRUCTIONS AND DEMISTIFICATIONS ON THE MILITARY POLICY

LIMA, Sérgio Pacheco¹
CRUZ, Eloise Paula Pereira²

RESUMO

O policial militar é essencial para a segurança no país. Fatores históricos e o aparato da mídia contribuíram para muitos brasileiros terem a impressão negativa dos militares. A atividade policial é fundamental na sociedade, por isso é necessário preservar os valores inerentes da profissão policial militar e suas crenças, é necessário conhecer sua origem histórica até aqui com suas evoluções ao longo da história, para este estudo foi necessário responder três indagações essenciais: a) Como surgiu a polícia militar no Brasil? b) Por que a polícia militar não é valorizada pela população brasileira? c) Como poderia acontecer a valorização do policial militar no século XXI? É necessário demonstrar o valor do policial e harmonizar suas relações sociais. A polícia militar passou por diversos contextos históricos, evoluindo ao longo do tempo até chegar na polícia que conhecemos hoje, durante esse processo de evolução a polícia passou por altos e baixos em alguns períodos hoje temos muitos resultados promissores dessa evolução, tanto por parte da sociedade quanto pelos policiais militares. A acentuada preocupação atual quanto ao crescimento da violência, tem na criminalidade sua mais grave manifestação, destacando-se as instituições policiais e sua relação com a população civil como temas importantes de discussões. Deste modo, este artigo procura centrar-se num aspecto relevante nesse contexto que é o papel da Polícia Militar (PM) e a forma como é vista pela sociedade através da influência dos meios de comunicação. Destarte, através de um estudo bibliográfico objetivou-se compreender as características históricas-sociais que negativamente a reputação da polícia militar brasileira e ainda, refletir e reconstruir uma representação ética e moral do atual policial militar. Conclui-se a partir desses estudos que essa visão mistificada e estigmatizada do Policial militar está mudando a partir de políticas públicas que buscam maior integração entre a polícia militar e a sociedade e do investimento na formação destes policiais afim de que por meio de suas atitudes ao lidar com situações cotidianas. O policial militar transmita cidadania, a partir de exemplos de conduta, de comportamentos baseados em moderação e bom senso e desta feita auxiliem na reconstrução de uma imagem mais verdadeira e coerente do Policial Militar no coletivo social.

Palavras chave: Polícia Militar, Representações Sociais, Segurança Pública

ABSTRACT

The military police officer is essential for security in the country. Historical factors and the media apparatus have contributed to many Brazilians having the negative impression of the military. Police activity is fundamental in society, so it is necessary to preserve the inherent values of the military police profession and its beliefs, it is necessary to know its historical origin hitherto with its evolutions throughout history, for this study it was necessary to answer

¹ Aluno do Curso de CFP Sérgio Pacheco Lima, Turma F Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, e-mail: sergim.icm@gmail.com

² Professor Orientador: Eloise Paula Pereira Cruz Pós-Graduação(especialização) Completo Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás p CAMP, e-mail: 35666eloise@gmail.com, GOIÂNIA – GO, MAIO DE 2018.

three essential questions: a) How did the military police in Brazil arise? b) Why is the military police not valued by the Brazilian population? c) How could the valorization of the military police in the 21st century? It is necessary to demonstrate the value of the policeman and to harmonize his social relations. The military police went through various historical contexts, evolving over time to arrive at the police we know today, during this process of evolution the police went through ups and downs in some periods today we have many promising results of this evolution, both by society and by the military police. The current grave concern about the growth of violence has its most serious manifestation in crime, with police institutions and their relation to the civilian population as important topics of discussion. Thus, this article seeks to focus on a relevant aspect in this context, which is the role of the Military Police (PM) and the way it is viewed by society through the influence of the media. Thus, through a bibliographical study aimed to understand the historical-social characteristics that negativated the reputation of the Brazilian military police and also, reflect and reconstruct an ethical and moral representation of the current military police. It is concluded from these studies that this mystified and stigmatized vision of the Military Police is changing from public policies that seek greater integration between the military police and society and the investment in the training of these police officers, so that through their attitudes to the dealing with everyday situations. The military police transmit citizenship, based on examples of conduct, behavior based on moderation and common sense and this way help in the reconstruction of a more true and coherent image of the Military Police in the social group.

Keywords: Military Police, Social Representations, Public Security.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo traz como tema a Reputação Social Histórica: construções e desmistificações sobre o Policial Militar e apresenta como objetivo geral compreender as características históricas-sociais que negativaram a reputação da polícia militar brasileira. Como forma de refletir e reconstruir uma representação ética e moral do atual policial militar.

E mais especificamente visa pesquisar a origem da polícia militar no Brasil, analisando a construção do imaginário do policial militar na perspectiva estadual e social durante o século XIX e XX no Brasil e ainda, demonstrar a valorização da Polícia Militar do século XXI mediante alicerces nos princípios constitucionais, na primazia dos direitos humanos e mediante políticas públicas.

Durante o processo de formação histórica da polícia militar no Brasil vários fatores sociais contribuíram para desmoralizar a instituição e criar impressões negativas acerca dos seus combatentes, o que proporcionou a descaracterização do valor ético e moral do policial militar em função de fatos que eram evidenciados pela troca de interesses particulares (oligarquia) na administração. Esse artigo demonstra a necessidade de conscientizar a população brasileira sobre a importância da função policial atualmente, entretanto foi necessário identificar os elementos responsáveis pela reputação pessimista do exercício do policial militar no Brasil. Alguns recortes histórico-sociais foram selecionados para

compreender a origem dos mitos sobre o policial militar entre os períodos do século XIX e XX e suas consequências no século XXI.

O levantamento bibliográfico de historiadores e especialistas na área de História do Brasil foi primordial para a confecção desse trabalho de pesquisa, pois demonstra relatos de fatos sociais que, muitas vezes, não são apreciados pela História Oficial do Estado Brasileiro e desmistifica a imagem do policial negligente, violento e despreocupado com os interesses públicos. O renomado historiador (CARVALHO, 1997) explica o fenômeno do coronelismo mediante a descrição da estrutura de subordinação entre um coronel, que não era integrante da corporação militar, mas que exercia influência política e econômica na região onde morava. É um contexto social do Brasil, mais enfático nas primeiras décadas do século XX, porém original de meados do século XIX. Dessa forma, ações de pessoas que não faziam parte da corporação policial, acabava por determinar o funcionamento da instituição e, conseqüentemente, determinava que a polícia não era um órgão de segurança para todos, apenas para a elite agrária. Observa-se que o imaginário popular cristalizou ao longo da história, a falta de credibilidade no policial militar, principalmente, após o período ditatorial e o nascimento da atual constituição de 1988.

A necessidade de resgatar a credibilidade, a moral e a importância do policial militar no Brasil do século XXI, diante de julgamentos populares pejorativos e eivados de insatisfação com a prestação dos serviços da polícia militar, fez-se necessário investigar na História do Brasil a origem da instituição militar durante o período de 1808 a 1889 e analisar o ápice do coronelismo durante as primeiras décadas do século XX e suas mazelas sócias para a formação de um Estado Pessoal e dotado de divergências diante de interesses privados, que se confundiam com os interesses públicos. E descobrir que a imagem do policial militar truculento não se deve apenas a fatores ditatórias, mas um conjunto de realidades históricas que denegriram a reputação de uma corporação policial, que tenta reconstruir e reinventar o nascimento de uma nova corporação dotada de legalidade, moralidade, presteza e grande investimento em tecnologias e educação formal.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Para compreender os motivos de uma parcela da sociedade brasileira ter aversão pelo policial militar, foi necessário pesquisar dados e pesquisas científicas sobre o surgimento da polícia militar no Brasil, para isso, foram trabalhados artigos de historiadores e especialistas na área de segurança.

O primeiro artigo trata da história da polícia no Brasil: balanço e perspectiva, (ROSEMBERG, 2013), o qual demonstra um apanhado historiográfico expondo os aspectos positivos e negativos sobre a questão do poder do Estado e sua relação com a formação da polícia militar. Os autores evidenciaram que desde o século XIX, a formação da polícia militar era decadente e dotada de mazelas sociais. Esse fator auxiliou para a construção negativa da imagem do policial.

Outro historiador que auxiliou na relação de poder político, poder econômico e domínio sobre a organização policial foi (CARVALHO, 1997), renomado historiador que escreveu sobre o Coronelismo no Brasil. Esse autor explica como as relações de poder local eram consideradas essenciais para manter o processo de interesses privados em detrimento do interesse público. Apesar de não ser parte da corporação militar, o grande latifundiário era respeitado na cidade como coronel por dominar e influenciar os aparatos estatais, entre esses, a própria polícia militar.

(FERNANDES, PEREIRA E FERRARI, 2009) desenvolveram um artigo interessante sobre o período ditatorial, “A imposição da ditadura militar na sociedade brasileira: uma breve analogia do comportamento estado/oposição”. Esse artigo ressalta como o período ditatorial foi marcado por torturas e traumas sociais. Essa situação proporcionou uma reação de revolta emocional social, após 1985, em grande parcela da população brasileira contra a polícia. Em 31 de março de 2018, o Brasil irá completar 33 anos sem o regime militar. Esse fator, por ser recente, ainda permanece na memória da coletividade como uma das principais justificativas de aversão aos policiais militares.

(TOLEDO, 2004) professor da Unicamp (Universidade de Campinas) desenvolveu críticas relacionadas a ditadura de 1964 contra as reformas sociais daquela época. Esse autor compreende o estado ditatorial como um golpe. Para os apoiadores dos militares, esses identificam-no como uma revolução militar de 1964. Os fatos históricos comprovados por especialistas justificam o porquê da população brasileira, geralmente, desconfiar das ações policiais.

(BALESTRERI, 2008) é especialista na área de segurança e desenvolveu críticas construtivas sobre os desafios da polícia no Brasil contraposta as organizações dos Direitos humanos que parecem estarem em defesa do agressor social e contra o policial. Essa impressão acontece também devido a tolerância com o menor infrator e a sensação de impunidade contra aqueles que cometeram um crime. Fator esse associado aos direitos fundamentais do agressor social. A crítica do autor encontra-se na inversão de valores daquele que sofreu o crime e

daquele que cometeu o crime. Parecendo que os direitos do agente infrator são mais realçados do que os direitos do vitimado.

Quando clamamos por direitos humanos a quem sofreu o crime, em oposição (apelando para a “inversão de valores”) ao criminoso, na grande maioria das vezes imaginamos que o primeiro, por ser o lado vitimado é mais merecedor da defesa de seus direitos fundamentais. Estudos que demonstram que quanto maior a estratificação social, maior a criminalidade, e não só de crimes financeiros ou contra o patrimônio, mas também crimes violentos. (BALESTRERI et al, 2008)

A socióloga (PORTO, 2009) demonstra que, muitas vezes, a informação divulgada pela imprensa não possui compromisso com a verdade, pois representa apenas parte de um contexto, o que ocasiona injustiças e julgamentos antecipados da população. O poder da mídia em formar opiniões públicas é propagador, parcela da população acredita que os direitos humanos existem para proteger o agressor social e que polícia militar não tem qualificação profissional ou formação educacional adequada. São especulações que, consequentemente, favorecem para uma visão negativa dessas organizações.

Para reformular e reconstruir uma nova reputação da polícia militar, faz-se necessário investimentos em novas estratégias de valorização do policial. De acordo com essa perspectiva, a polícia militar elabora planos estratégicos para desenvolver a eficácia do serviço público. A exemplo desses fatores, a polícia militar do Goiás é pioneira nessa nova estrutura de gestão.

2.1 ESTUDANDO O TRABALHO DO POLICIAL MILITAR?

Durante a elaboração desse artigo foi necessário elaborar um breve questionário como método de pesquisa, para isso, foi necessário responder três indagações essenciais: a) Como surgiu a polícia militar no Brasil? b) Por que a polícia militar não é valorizada pela população brasileira? c) Como poderia acontecer a valorização do policial militar no século XXI? Com bases nessas três indagações, foi possível ter acesso a vários sites de artigos científicos e selecionar a leitura de alguns que possuíam títulos relacionados ao tema almejado e compreender algumas ações que a corporação policial aplica aos seus combatentes em prol da proteção e do bem público de todos os cidadãos. Pois, a finalidade primordial é a qualificação e a harmonia profissional entre comunidade e serviço militar. Além de agregar valores éticos e morais entre cidadãos e policiais.

2.2 POR QUE VALORIZAR O TRABALHO DO POLICIAL MILITAR

[...] a atividade policial é exercida por um grupo social específico, que compartilha um sentimento de pertencimento e identificação com sua atividade, partilhando ideias, valores e crenças comuns baseados numa concepção do que é ser policial. Considera-se, ainda, a polícia

como uma “profissão” pelos conhecimentos produzidos por este grupo ocupacional sobre o trabalho policial – o conjunto de atividades atribuídas pelo Estado à organização policial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública –, como também os meios utilizados por este grupo ocupacional para validar o trabalho da polícia como “profissão”. (ROCHA apud, 1991). A atividade policial é fundamental na sociedade, por isso é necessário preservar os valores inerentes da profissão policial militar e suas crenças, além de que o estado deve prestar apoio aos policiais nas mais diversas situações, fornecer os recursos para o exercício da profissão, valorizando principalmente o principal recurso que é o ser humano provendo salários dignos e mostrando o reconhecimento devido aos policiais principalmente as praças base da organização militar.

2.3 REPUTAÇÃO HISTÓRICA

A origem da Polícia Militar no Brasil esteve associada à defesa e à proteção da Monarquia portuguesa e em seguida à proteção da Monarquia brasileira, precisamente, a partir de 1808 (BRETA, et al, 2013, v. 14 m. 26 p 167-169), quando a Família Real Portuguesa chegou ao Brasil. Após a Proclamação da Independência aconteceu uma nova reestruturação administrativa na organização que poderia se comparar a atual Polícia Militar, no período regencial (1831-1840), como demonstra a tabela abaixo;

Quadro 1 – Comparação de reestruturação entre a Guarda Municipal e Corpo Policial.

Guarda Municipal	Corpo Policial
Subordinada ao juiz de paz, e este ao Ministro da Justiça.	Subordinado ao Presidente da Província, e indiretamente ao Ministério da Guerra.
Jurisdição restrita aos distritos de paz.	Jurisdição sobre toda a província.
Proibida de se reunir, sob pena de ser punida por reunião ilícita (conspiração).	Tropa aquartelada.
Formação paramilitar.	Formação militar modelada no exército.
Efetivo cadastrado, principalmente pelas paróquias do município.	Efetivo recrutado voluntariamente, ou forçado, nos momentos de crise.
O guarda municipal possuía outra ocupação principal, e não deveria receber tarefas que o distanciasse muito de sua residência.	A ocupação era profissionalizante, e o efetivo podia ser destacado, temporariamente ou em definitivo, para qualquer região da província.
O guarda somente recebia pagamento quando mobilizado por mais de três dias consecutivos de serviço.	O efetivo era assalariado às expensas da província.

Fonte: Reforma Constitucional de 1834, Artigo 15, § 11. In.: Polícia Militar no Brasil. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_Militar_do_Brasil>. Acessado em 22 janeiro de 2018.

Inferir-se da leitura da tabela que as características do Corpo Policial do século XIX é semelhante a forma de organização hierárquica, jurisdicional e administrativa da atual Polícia Militar. Em 1809 foi criada a Guarda Real de Polícia e esta seria o início da polícia militar no Brasil. Este pequeno apanhado histórico irá demonstrar os fatores que auxiliaram na desvalorização da Polícia Militar – PM diante da sociedade brasileira do século XIX e XX. Uma sociedade ainda marcada por disputas de poder político local, regional e federal, a qual terá seu patamar de domínio local expressado pelo coronelismo dos grandes latifundiários que exerciam estratégias políticas para se manterem no poder.

Essa relação de poder político evidenciada no início do século XX teve como objeto de “barganha” a própria polícia militar, que era usada para interesses particulares das pessoas da grande escala econômica, as quais mantinha relação de influência política social para conseguir proteção pessoal e garantir esquemas de favorecimentos em suas localidades. Por esse motivo, a expressão coronel (CARVALHO et al, 1997, v. 40 n.2) fazia referência ao homem de poder econômico que definia a administração política de sua localidade, e como chefe local, mesmo não sendo um político, controlava certa localidade.

O que se vê do policiamento mal disciplinado e em precárias condições deste Brasil do século XIX parece indicar uma imersão dos sistemas policiais no cotidiano das sociedades com pouco impacto transformador, fazendo com que a tensão entre ação pública, poder local e normas tradicionais seja um tema de grande complexidade no interior brasileiro. Uma das preocupações constantes desta historiografia, que permanece no início do século XX, é avaliar quem são os policiais, fazer seu perfil social, demonstrando a precariedade da ocupação e a total falta de prestígio destes representantes muito distantes do Estado. (ROSEMBERG et al, 2013, v. 14 n.26).

Ao longo da história brasileira é possível observar que o policial militar, especificamente, o soldado era inferiorizado, sem direitos a um salário digno e prestador de serviço em função dos interesses particulares daqueles que detinham o poder econômico-político. A constituinte de 1988 somada aos acordos e pactos internacionais dos Direitos Humanos irá definir uma administração pública mais eficaz e com mais isonomia nas repartições e órgãos. Atualmente, a polícia militar exige concurso público criterioso, pois a demanda social do século XXI e os avanços educacionais e tecnológicos que o mundo e o nosso país têm vivenciado, também resulta em novos investimentos na área de recursos humanos e da gestão pública.

Diante de grandes investimentos na área de segurança e, em especial, no nível de escolaridade dos membros da corporação, ainda assim, há uma considerável parcela da

população que rejeita, desrespeita e até mesmo agride policiais fardados. Esse sentimento de aversão ganhou mais realce após o fim da ditadura militar (FERNADES et al, 2009) no século XX, pois naquela época, as forças armadas do exército, marinha e aeronáutica tiveram que ascender ao poder na década de 1964 devido ao contexto da guerra fria e por conta da ameaça comunista. Esse processo ficou conhecido como o Golpe Militar de 1964 (FERNADES et al, 2009), segundo a perspectiva daqueles que eram contra os militares, pois aqueles que eram a favor da intervenção militar, o nome correto seria Revolução de 1964 (Toledo et al, 2018). Durante 21 anos do regime, o Brasil vivenciou o desaparecimento de muitos jovens e grande números de torturas aos jovens de diferentes classes sociais e entre outras inúmeras pessoas de diversos segmentos sociais.

Segundo (BALESTRERI, 2006, apud Neto, 2018, p. 02) afirma que: [...] A polícia, durante muito tempo, foi vista pelos segmentos progressistas da sociedade como uma atividade ligada à repressão antidemocrática, à truculência, ao conservadorismo. Os direitos humanos, na outra parte, como militância, passaram a ser vistos como ideologicamente filiados à esquerda, durante a vigência da Guerra Fria (estranhamente, nos países do ‘socialismo real’, eram vistos como uma arma retórica e organizacional do capitalismo).

Esse passado recente, ainda provoca grandes marcas na memória de pessoas que vivenciaram e sobreviveram ao regime. Naquela época, a polícia era considerada truculenta, pois usava a força física para coagir os inimigos do sistema. O direito de livre expressão foi censurado e a repressão realçada. Quando o regime terminou, a aversão de grande parcela da população à polícia militar era evidenciada, pois mesmo vivendo o período democrático alguns policiais militares ainda usavam da força e das agressões verbais para intimidar pessoas em determinadas abordagens. Frases preconceituosas como “a polícia bate primeiro, depois pergunta o nome”, “o primeiro bandido é o policial”, “todo policial é burro”, essas expressões tornaram-se populares e permanecem usuais no cotidiano de muitas pessoas.

Esse panorama negativo sobre o policial militar ou sobre a corporação militar gerou uma inversão de valores, pois a função constitucional e legal desse órgão de segurança é o interesse do bem público. A partir do momento que a população não confia na instituição, esta se torna desacreditada, sem ética e sem moral. Por isso, a necessidade de resgatar e reconstruir novas características à corporação, como a exigência de concurso público e políticas públicas de valorização da carreira militar auxiliam para uma melhor qualificação e para uma melhor prestação de serviços.

A lei determina um rol taxativo de procedimentos policiais para assegurar a responsabilidade dos atos praticados, isso evidencia a importância do indivíduo como ser humano, independentemente da sua condição social, econômica, sexual, religiosa, étnica ou

qualquer outro fator de discriminação. É nítido que qualquer ato policial deverá ser justificado por quem o praticou. E caso, tenha lesado alguém, o membro da corporação irá responder na justiça militar. A constituinte de 1988 prima pela dignidade humana como alicerce fundamental da vida em sociedade, por isso, todo ato da administração pública é de acordo com o princípio da legalidade. Quando o agente público é policial militar, devido sua função coercitiva e ostensiva (Brasil, 2018), esse responderá por todos os atos que o fizer no exercício de suas competências. O Estado busca coibir as irregularidades ou ilegalidades dos seus agentes diante da sociedade, o que proporciona uma nação que prima pelos direitos fundamentais e pelo respeito ao cidadão.

Embora o Estado tente criar meios para valorizar seus profissionais, há fatores que mantêm a opinião pública estável, quanto ao policial militar, porém em visão pejorativa. E o caso da especulação de jornais, revistas e sites que desconhecem as regras dos procedimentos policiais e ocasionam publicações de notícias que interferem na investigação ou demonstram uma imagem negativa da ação policial. Ressalta-se, ainda, que as leis no Brasil precisam ser reformuladas, principalmente, o código penal que necessita adequar certos crimes as necessidades do atual contexto. Esse fator é importante, porque pessoas desinformadas, geralmente, acreditam que quem prende o agressor social é a polícia e quem solta é a delegacia.

As leis são executadas pelos agentes de polícia e não elaboradas por esses, cabendo essa competência ao poder legislativo. São opiniões equivocadas e que prejudicam a imagem da corporação, segundo Maria Stela Grossi Porto, “Ao pautar uma matéria, a mídia, ao mesmo tempo que apresenta e representa determinados acontecimentos, mediados por sua versão dos fatos, está silenciando outros (PORTO et al, 2009, pag. 219)”. Uma vez publicada a notícia, esta irá proporcionar uma reação no espectador e, conseqüentemente, uma formação de opinião positiva ou negativa. E em muitas vezes, reportagens sensacionalistas não possuem compromisso com a veracidade dos fatos, o que prejudica a reputação de pessoas ou de instituição. Por isso, a importância da ética jornalística.

Para mudar esse panorama negativo de impressões e interpretações equivocadas, a organização militar de vários Estados brasileiros desenvolveu planos de melhorias para a instituição, afim de administrar e valorizar seus profissionais. É o caso, por exemplo, do Estado de Goiás, o qual atualmente, possui um Plano Estratégico, com metas a serem aplicadas durante o período de 2016 a 2022. “O objetivo geral deste plano é constituir-se em um instrumento orientador da Gestão Institucional, permitindo uma visão sistêmica e coordenada de todas as principais ações da Corporação (Plano Estratégico da Polícia Militar do Goiás, 2018)”. O ideal de polícia comunitária, valorização dos direitos humanos e grau de educação dos combatentes

tem também contribuído para aproximar a população dos serviços policiais. O policial comunitário ao dialogar diretamente com o cidadão, esse se aproxima da realidade local e se torna o amigo da sociedade. Essa tendência de aproximar a polícia da população é importante, pois a longo prazo a tendência é desmitificar os aspectos negativos da imagem policial e recriar uma nova perspectiva da corporação militar.

Diante da necessidade de combater o crime e melhorar a relação polícia comunidade, foi que em 1879 o governo Japonês instituiu o um modelo de polícia calcado em uma ampla rede de postos policiais denominados de kobans e chuzaishos e esse modelo adotado pelo Japão passou pela Malásia, Coreia, Singapura e etc. O Canadá também adota esta filosofia de polícia comunitária a mais de trinta anos; é uma forma de policiamento que tem como objetivo, aproximação do cidadão para juntos resolverem os problemas de segurança pública, de seu bairro ou região. Todavia, existe uma resistência muito grande da sociedade em participar com a polícia de ações referentes à segurança pública, tendo em vista que algumas pessoas ainda conservam em suas mentes que a polícia é desqualificada e que trabalha apenas com foco na reatividade das ações de segurança pública. Sem fazer referência às abordagens de polícia da ditadura, o que não tem mais sentido; podemos dizer que a polícia militar tem lutado muito para melhorar a sua prestação de serviço público focado na segurança pública, instituindo de forma contundente a filosofia de polícia comunitária. (POLÍCIA COMUNITÁRIA DO GOIÁS, 2018).

Essa relação de cordialidade entre sociedade e policial teve como contribuição, na atualidade, a exigência das qualificações do cargo de soldado ou praças até o alto patamar da hierarquia militar. Para se tornar policial militar é exigido concurso público com várias etapas, afim de buscar pessoas que possuam nível elevado de escolaridade. É possível observar que os comportamentos sociais não deverão ser averiguados apenas no âmbito das dificuldades estaduais, mas compreender as mazelas das relações sociais históricas e observar a realidade brasileira como um histórico de graves corrupções e impunidades, o que facilita para a construção do psicológico coletivo de desconfianças nas instituições públicas.

A impunidade, a corrupção e outras formas de comportamento social predatório são estimuladas também pelo fracasso da autoridade pública. A autoridade, no Estado de direito, é naturalmente a autoridade da lei. Seria fácil, mas incompleto e por isso mesmo enganoso, imaginar que a questão da autoridade diz respeito a um problema vertical da relação do “governo” com o “povo”, ou de pura obediência. É mais adequado perceber que se trata de um problema horizontal: da relação dos cidadãos entre si, ou de uma parte do povo com a outra parte, ou de uma parte com todos. (LOPES et al, 2018)

Nota-se que a sociedade brasileira necessita valorizar a educação em todas as suas modalidades, faz-se necessário também mudar hábitos oportunistas e favorecimentos promovidos por ações nepotistas ou por interesses particulares entre trocas de favores, essas situações justificam a famosa frase – “jeitinho brasileiro”. Ao romper com essas barreiras

sociais que foram sendo construídas historicamente no Brasil será possível proporcionar a devida confiança nas estruturas públicas.

A condição de compreender que a segurança pública não é apenas um direito posto ao cidadão pelo Estado, é também uma responsabilidade de todos. A segurança pública é a garantia oferecida pelo Estado de uma convivência social isenta de ameaça de violência, permitindo a todos o gozo dos seus direitos assegurados pela Constituição Federal, por meio do exercício do poder de polícia.

Garantir a liberdade civil ao povo-massa: eis o problema central da organização democrática no Brasil. [...] Esquecemo-nos de que jamais poderemos realizar essa regeneração da nossa vida política com que sonhamos sem termos garantido, previamente, aos cidadãos do povo-massa estas liberdades da vida privada. E o aspecto mais urgente desse problema é assegurar estas liberdades contra o arbítrio das autoridades públicas - principalmente as autoridades locais. (VIANNA, 1987 apud LOPES, 2000, p. 85)

O nosso país hoje, ainda enfrenta grandes desigualdades sociais, aumento da violência urbana, alto índice de corrupção entre outros problemas. Mas compreender a importância dos direitos humanos para todos os indivíduos é fundamental para aplicar a justiça e reabilitação dos agressores sociais. Não é necessário desenvolver ideias que provoquem desarmonias ou instabilidades sociais, quando instituições dos direitos humanos protegem os direitos das minorias, mas o importante é compreender a proteção à vida de qualquer ser humano, pois não se pode fazer justiça com vingança pública.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresento os resultados do estudo de acordo com as perguntas de pesquisa. Já abordado anteriormente na revisão literária. De acordo com (BRETA, 2013), a origem da Polícia Militar no Brasil esteve associada à defesa e à proteção da Monarquia portuguesa e em seguida à proteção da Monarquia brasileira, precisamente, a partir de 1808, e em 1809 foi criada a Guarda Real de Polícia e esta seria o início da polícia militar no Brasil, que a partir daí passou por diversos períodos que ficaram marcados na história do Brasil.

Para (CARVALHO, 1997) a polícia militar, foi usada em um certo período para interesses particulares das pessoas da grande escala econômica, as quais tinham uma relação de influência política social para conseguir proteção pessoal e garantir esquemas de favorecimentos em suas localidades, esse foi o período conhecido como coronelismo.

Na visão de (FERNANDES, 2009) as forças armadas do exército, marinha e aeronáutica tiveram que ascender ao poder na década de 1964 devido ao contexto da guerra fria e por conta da ameaça comunista, Processo que ficou conhecido como o Golpe Militar de 1964.

(BALESTRERI, 2006) afirma que: “[...] A polícia, durante muito tempo, foi vista pelos segmentos progressistas da sociedade como uma atividade ligada à repressão antidemocrática, à truculência, ao conservadorismo”. Esse passado recente, ainda provoca grandes marcas na memória de pessoas que vivenciaram e sobreviveram ao regime.

No Art. 144 da Constituição de 88 do Brasil, afirma que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. Ou seja, nessa condição deve-se compreender que a segurança pública não é apenas um direito posto ao cidadão pelo Estado, é também uma responsabilidade de todos. A segurança pública é a garantia oferecida pelo Estado de uma convivência social isenta de ameaça de violência, permitindo a todos o gozo dos seus direitos assegurados pela Constituição Federal, por meio do exercício do poder de polícia.

A polícia militar passou por diversos contextos históricos, evoluindo ao longo do tempo até chegar na polícia que conhecemos hoje, durante esse processo de evolução a polícia passou por alguns períodos onde sua reputação ficou manchada, mas isso já não é a realidade atualmente, as instituições militares evoluíram muito e estão recuperando seus valores e buscando o reconhecimento da população.

Embora o Estado tente criar meios para valorizar seus profissionais, há fatores que mantêm a opinião pública estável, quanto ao policial militar, porém em visão pejorativa. Mas na atualidade quando o agente público é policial militar, devido sua função coercitiva e ostensiva responderá por todos os atos que o fizer no exercício de suas competências.

Com o objetivo de mudar esse panorama negativo de impressões e interpretações equivocadas, a organização militar de vários Estados brasileiros desenvolveu planos de melhorias para a instituição, afim de administrar e valorizar seus profissionais.

De acordo com apontamentos da (POLÍCIA COMUNITÁRIA DO GOIÁS, 2018) em 1879 o governo Japonês instituiu um novo modelo de polícia com o objetivo de aproximação do cidadão para juntos resolverem os problemas de segurança pública de seu bairro ou região. A polícia militar tem lutado muito para melhorar a prestação de serviço público focado na segurança pública comunitária.

Esse modelo é um exemplo de sucesso que está aos poucos sendo implementado no Brasil, e vem mostrando resultados positivos na segurança pública, e é de fundamental importância para aproximação da polícia com a comunidade.

(ROCHA, 1991). A atividade policial é fundamental na sociedade, por isso é necessário preservar os valores inerentes da profissão policial militar e suas crenças, além de que o estado deve prestar apoio aos policiais nas mais diversas situações, fornecer os recursos para o exercício da profissão, valorizando principalmente o principal recurso que é o ser humano provendo salários dignos e mostrando o reconhecimento devido aos policiais principalmente as praças base da organização militar.

Conforme (COSTA apud, FILHO, 2004) deve-se entender polícia comunitária como sendo uma filosofia de trabalho policial mais democrática e cidadã, o que leva à consagração e efetivação das ideias, na vida em sociedade, de justiça, de igualdade e de fraternidade. Pode ser entendida, ainda, como sendo uma filosofia que destaca a necessidade da parceria entre comunidade e polícia nas políticas de segurança pública, visando ao direcionamento de ações bem como ao controle social destas, conforme (COSTA, 2004).

A polícia comunitária é mais do que uma filosofia é uma forma de trabalho que aproxima o cidadão da polícia transformando o cidadão num promotor da justiça e da segurança pública, é uma realidade em que vivemos e vem mostrando resultados promissores, que além de ser eficaz no combate ao crime vem trazendo de volta o valor do policial militar na sociedade, e melhorando o aprendizado e a educação do policial em nossa sociedade.

O policial militar também pode contribuir para melhorar a relação de proximidade com a comunidade através de algumas ações simples, tais como, saudar educadamente o cidadão, apresentar-se como o policial do quadrante a disposição da comunidade, estimular o morador a se prevenir, pedir a colaboração do morador para a qualidade de vida do bairro transformando-o num promotor na luta contra o crime, despedir-se educadamente entre outras ações, sabemos que o policial por si só não irá mudar a imagem da polícia, mas se cada um fazer a sua parte já é um começo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade policial brasileira é detalhada em sua Carta Política, dada a importância do trabalho policial, uma vez que dependendo da forma como for exercida a atividade confirma ou nega o Estado Democrático de Direito. Conclui-se através deste estudo que a atividade policial é um ofício de suma importância, seriedade e dimensão única, pois deve atuar de forma a impedir que as garantias e liberdades constitucionais sejam violadas e que por se tratar de

uma função complexa requer um olhar atento por parte de todos os sujeitos que compõe a teia social.

Ao averiguar os motivos da desvalorização social do policial militar, na sociedade brasileira, foi possível identificar que a relação de poder econômica e política sempre estiveram intrínseca, pois os interesses privados predominavam sobre os interesses públicos durante o século XIX e início do século XX. A atividade policial do século XXI, pós constituintes de 1988, embora não existisse mais a ditadura militar, ainda permanecia o sentimento de aversão contra a corporação militar pela sua representação simbólica e como marcas deixadas pelo regime ditatorial. Os estudos comprovam que a polícia é o instrumento ostensivo contra a criminalidade e, portanto, é necessário que o estado valorize o policial militar e todos os agentes da segurança pública, provendo recursos com uma remuneração digna e ferramentas adequadas além de outros recursos necessários, mas não só atuando na parte de segurança como também estabelecendo uma política pública para atender as mais variadas demandas da sociedade para prover segurança à população. É necessária a admiração da sociedade por essa classe de trabalhadores. O policial não é inimigo da população, deve que ser visto como agente promotor de direitos humanos, sobretudo, de cidadania. A imprensa midiática também tem um papel significativo e responsabilidade na valorização da polícia militar especialmente na reversão dos estereótipos criados ao longo da história, pela forma como os meios de comunicação de massa apresentaram a ação da polícia militar e o juízo de valores feitas sobre ela, a mídia tem o importante papel de estabelecer uma forma mais adequada da divulgação de notícias sem sensacionalismos e sem falsas notícias para chamar atenção, pois a mídia é responsável por levar a informação para a população e deve se pautar na ética e nos princípios que regem a profissão.

É possível afirmar a partir dos resultados apontados pela pesquisa que a polícia comunitária pode tornar-se um instrumento avançado entre o relacionamento da Polícia Militar e comunidade na redução dos índices de criminalidade, no aumento da confiança dos serviços prestados, maior eficácia nas ações e adoção de estilo de gerenciamento participativo. Acredita-se nesse sentido, que a população também precisa valorizar o trabalho de segurança pública e buscar auxiliar a corporação, sempre quando possível, a desempenhar a proteção de todos. E para tanto é necessário que a comunidade tenha mais informações e formação para não divulgar, de forma errônea, fatos não verídicos por fontes não confiáveis.

E concluindo é possível verificar que as leis de direitos humanos vêm contribuindo muito para uma melhor capacitação dos agentes de segurança pública e para a proteção da população e de seus agentes, principalmente, quando penaliza atos eivados de abuso de poder,

essas leis estão cada vez mais presentes, com uma força de atuação significativa que contribui para um avanço social e humanístico no país. Sugere-se que as instituições de segurança pública como também representadas pelo Estado através de suas políticas públicas invistam na educação permanente e continuada de seus policiais, para uma melhor capacitação profissional e desenvolvimento de novas técnicas para acompanhar a evolução da sociedade e um melhor desempenho de seus agentes.

Mudanças levam tempo e investimento para se efetivarem na prática, mas os estudos apontam que o modo como a sociedade vê a atuação dos policiais militares vem sendo resinificadas de maneira lenta, porém positiva.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, Artigo 2º, A / Artigo 3º, A, B, C / Artigo 8º E), disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf> ;

_____. Educação dos filhos, disponível na: CF/88 artigo 205, LDB artigo 2º e DUDH artigo 26, 2017.

Alba Zaluar, texto Etos guerreiro e criminalidade violenta, disponível no livro: Crime, polícia e justiça no Brasil, pagina 45.

Antônio Flávio Pierucci ,Novos Estudos CEBRAP Nº 19, Inversão de valores, dezembro 1987, disponível em: academia.edu https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/42687204/As_bases_da_nova_direita_-_Pierucci.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1515611393&Signature=%2BpYKTGsj8mz%2FiMR7FU9Dt9bYL%2FI%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DAS_BASES_DA_NOVA_DIREITA_-_Antonio_Flavi.pdf, pagina 28. Acessado em 23 jan. de 2018.

Balestreri, Ricardo Brisolla. In.: Fernandes Neto, Benevides. Direitos humanos e o contexto da segurança pública no Brasil. PUC-RS, Rio Grande do Sul, dez. 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-dez-31/direitos_humanos_seguranca_publica_brasil>. Acessado em 23 jan. de 2018.

Benevides Fernandes Neto. A atividade policial. Disponível em: Disponível em: jusmilitaris.com <http://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/adequacaodtoshumanos.pdf>, pagina 2. Acessado em 22 jan. de 2018.

Brasil. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acessada em: 24 jan. de 2018.

Breta, Marcos Luiz e Rosember, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. Revista de História, Rio de Janeiro, Topoi, v. 14, n.26, jan./jul.2013, p 167-169. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf> >. Acessado em: 22 de jan. 2018.

Carvalho, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. Rio de Janeiro, SCIELO, v. 40, n.2, jan./jul.1997. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003 >. Acessado em 22 jan. de 2018.

Celina Souza, Políticas públicas, 2006, disponível em Scielo <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>, pagina 5.

Comandante da APM, coronel Massatoshi Sérgio Katayama, Ensino na APM, disponível em: <http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=104987&idt=2&lk=13>, acesso em 10 de janeiro de 2018.

Cynthia Semíramis Machado Vianna, a inversão de valores da mídia, 2010, disponível em: Usfc.br http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278299010_ARQUIVO_semiramis-elofeminicidio.pdf, pagina 6.

Dorothy Law Nolte, Rachel Harris, As crianças aprendem o que vivenciam, 2003, <http://www.martinsfontespaulista.com.br/anexos/produtos/capitulos/583319.pdf>, capa.

Fernades, Paulo Sérgio; Pereira, Caluz; Rafael, Júlio César Ferrari. A imposição da ditadura militar na sociedade brasileira: uma breve analogia do comportamento estado/oposição. Lins-São Paulo, 2009. Disponível em: < <http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/PO21949907802.pdf> >. Acessado em 23 jan. de 2018.

Filho, Riskala Matrak, A Polícia comunitária, 2010, disponível em: Revista Ordem Pública <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/26/26> , página 09.

José Reinaldo de Lima Lopes (1), Direitos Humanos E Tratamento Igualitário: questões de impunidade, dignidade e liberdade, 2000, disponível em: Scielo <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v15n42/1738.pdf>, pagina 1;

José Reinaldo de Lima Lopes (2), Direitos Humanos E Tratamento Igualitário: questões de impunidade, dignidade e liberdade, 2000, disponível em: Scielo <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v15n42/1738.pdf>, pagina 2;

Lopes, José Reinaldo de Lima. Direitos Humanos e Tratamento Igualitário: questões de impunidade, dignidade e liberdade. São Paulo, Revista Brasileira de Ciências Sociais. v.15. n 42, fev./2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v15n42/1738.pdf>> . Acessada em 24 jan. de 2018.

Maria Stela Grossi Porto (1), a mídia e segurança, 2009. Disponível em: [jornal.usp http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376](http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376), pagina 3. Acessado em 23 jan. de 2018.

Maria Stela Grossi Porto (2), a mídia e segurança, 2009. Disponível em: [jornal.usp http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376](http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376), pagina 4. Acessado em 23 jan. de 2018.

Maria Stela Grossi Porto (3), a mídia e segurança, 2009. Disponível em: [jornal.usp http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376](http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376), pagina 6. Acessado em 23 jan. de 2018.

Nelson Mandela, A educação, disponível em: <https://www.pensador.com/frase/MjM3NjU1/>; Acessado em 23 jan. de 2018.

Neto, Diogo de Figueiredo Moreira, Direito Administrativo da Segurança Pública, disponível em: Direito Administrativo da Ordem Pública, 3ed, Rio de Janeiro, forense, 1998.

Plano Estratégico da Polícia Militar do Goiás- 2016-2022. Disponível em: < http://www.pm.go.gov.br/upload/PLANO_ESTRATEGICO_2017.pdf> . Acessado em 24 jan. de 2018.

Polícia Comunitária do Goiás. Disponível em: < <http://www.pm.go.gov.br/PoliciaComunitaria/centropmc.php?link=5>> . Acessado em 24 jan. de 2018.

Porto, Maria Stela Grossi. Mídia, segurança pública e representações sociais. Revista de sociologia da USP 2009, São Paulo. V. 21, n 2, pag 219. 2009. Disponível em:< <http://www.journals.usp.br/ts/article/view/12599/14376>>. Acessado em 24 jan. de 2018.

Rosemberg, André. In: Breta, Marcos Luiz e Rosember, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. Revista de História, Rio de Janeiro, Topoi, v. 14,

n.26, jan./jul.2013, p 167-169. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf> >. Acessado em 22 jan. de 2018.

Toledo, Caio Navarro. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. Revista de História, São Paulo, Ver. Brasileira de História, v. 24, n.47, mai. 2004. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100002 >. Acessado em 22 jan. de 2018.